

PROCESSO Nº 23411.001060/2015-06  
CONTRATO Nº 36/2015  
ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E A EMPRESA DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA – ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** Empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, estabelecido na Rua Universitária nº 668 – Sala 01 Bairro Universitário, CEP 85.819-110 cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Senhor **NELSON PAGNO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.813-7 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.506.989-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de dedetização – *Campus* Quedas do Iguaçu, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001060/2015-06, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2015- IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto 7.892/2013, de 2014**, do **Decreto 3.555/2000** da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

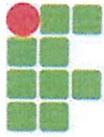
1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2018, em conformidade com a Cláusula Décima do referido Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Para o novo período de vigência o valor contratual permanecerá em R\$ 8.799,15 (Oito mil, setecentos e noventa e nove mil reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

CAMPUS	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	ÁREA OU VOLUME	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					(M²)/ (M³)		
QUEDAS DO IGUAÇU	18	59	DESINSETIZAÇÃO	3	2.727,10	R\$ 0,54	R\$ 4.427,12
	18	60	DESRATIZAÇÃO	3	2.727,10	R\$ 0,30	R\$ 2.439,44
	18	61	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	2	20	R\$ 48,31	R\$ 1.932,60
TOTAL GRUPO 18 QUEDAS DO IGUAÇU							R\$ 8.799,15





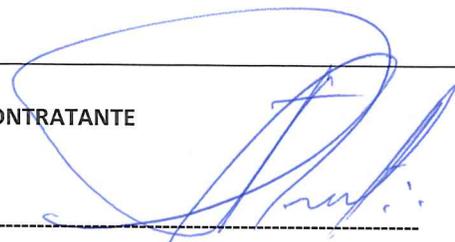
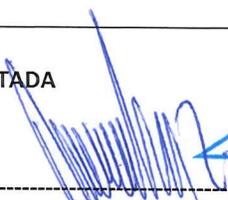
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 22 de novembro de 2018.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>4º Tabelionato de Notas</b></p> <p>NELSON PAGNO MOREIRA Sócio – Administrador DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA – ME</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TESTEMUNHAS**

Bruno R. de Lima

Nome:

CPF:

**Bruno Ruthes de Lima**  
Instituto Federal do Paraná  
Assistente em Administração  
SIAPE 2150709

Marina Esteves Santos

Nome: Marina Lucia de Lora

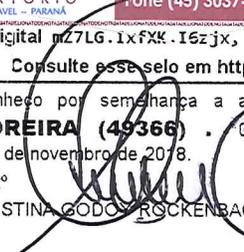
CPF: 088.709.539-98

**4º Tabelionato De Notas**  
CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelaia  
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital mZ7LG.1xfXK.16zjx, Controle: Tpyot.pZMa7  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **NELSON PAGNO MOREIRA (49366)** . 0043° 842445°. Dou fé.  
Cascavel/PR, 23 de novembro de 2018.

Em Testº  da Verdade  
ANDRESSA CRISTINA GODOY RUCKENBACH - Escrevente Autorizada

